



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



**EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N. 06/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA PARA BOLSISTA  
PNPD/CAPES (PÓS-DOCTORADO) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Aprovado em reunião do Colegiado, em **21/12/2016**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, através do sítio <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, e as normas do Processo Seletivo Simplificado de uma vaga para realização de pós-doutoramento a ser realizado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Sergipe, regida pela Portaria da CAPES 086/2013, que institui e regula o Programa Nacional de Pós-Doutorado, e de acordo com o Ofício Circular DBD/CAPES 05/2013 que atribui cota de uma bolsa PNPd ao referido programa.

**1. DAS VAGAS:**

1.1. É ofertada 01 (uma) vaga para portadores de diploma de doutorado na área de Antropologia ou Ciências Sociais, com ênfase em Antropologia, pelo período de 12 meses, renováveis nas condições previstas pelas normas da Portaria da CAPES 086/2013.

1.2. O preenchimento da vaga seguirá os seguintes critérios:

1.2.1. A vaga será preenchida segundo a ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de 01 (uma) vaga.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma das linhas de pesquisa do PPGA-UFS em que deseja atuar, apresentar currículo comprovado – modelo da plataforma Lattes – e um Plano de Atividades para o período de, no mínimo, 1 (um) ano, contendo:

- a) Disciplinas optativas que pretende ministrar;
- b) Eventos que deseja organizar/participar;
- c) Proposta de produção de artigos para o período;
- d) Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido, entre outras atividades que julgue relevante mencionar para o bom desenvolvimento de suas atividades em um Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

**1.4. Dos pré-requisitos:**

1.4.1. O candidato deverá possuir título de doutor em Antropologia ou em Ciências Sociais, com ênfase em Antropologia, emitido por Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC ou equivalente, no caso de estrangeiro.

1.4.2. O candidato deverá disponibilizar o seu currículo atualizado na plataforma Lattes.

1.4.3. O candidato não pode estar aposentado ou em situação equiparada.

1.4.4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, com ou sem vínculo empregatício, deverá observar na íntegra a portaria da CAPES 086/2013, que regula o PNPd, e apresentar os requisitos e atribuições em acordo com a mesma.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para a referida vaga exige-se doutoramento em Antropologia ou Ciências Sociais, com ênfase em Antropologia.

2.2. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição (Anexo I).

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do PPGA-UFS ou encaminhar via Sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 09h às 17h e em dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada de:

i. Diplomas de graduação, mestrado e doutorado emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de cursos realizados no exterior, deverá ser comprovada a validade dos títulos por instituições correlatas às brasileiras;

ii. Histórico Escolar do doutorado;

iii. Registro Geral (Carteira de Identidade) ou, para estrangeiros, passaporte com visto válido;

iv. CPF.

b) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo Anexo I);

c) Currículo Lattes comprovado;

d) Plano de Atividades (conforme modelo Anexo II).

Endereço para envio dos documentos via Sedex:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Didática II, Piso Superior.

Av. Marechal Rondon, S/N, CEP 49100-000. São Cristóvão, Sergipe, Brasil.

Tel: +55 (79) 3194-6840

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição. No caso de envio via Sedex, a chegada da documentação até a data limite de inscrição disposta no cronograma do concurso (item 3.2.) é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, sem a presença dos candidatos.

3.1. Etapas do Processo Seletivo:

a) Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória e classificatória (peso 5);

b) Avaliação do Currículo Lattes, classificatória (peso 5).

### 3.2. Cronograma:

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Inscrição exclusivamente pelos Correios ou diretamente na secretaria do PPGA/UFS	09 a 12/01/2017	09h às 17h
<b>Etapa 1 – Análise do Plano de Trabalho</b>	13/01/2017	09h às 16h
Resultado com pontuação	13/01/2017	17h
<b>Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes</b>	13/01/2017	09h às 16h
Resultado com pontuação	13/01/2017	17h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	Até 17/01/2017	Até 17h
<b>Resultado final com pontuação e lista de excedentes</b>	18/01/2017	17h
Data limite para apresentação da documentação e formalização da Bolsa PNPd/CAPEs	18/03/2017	09h às 17h
Início das atividades	Até 01/04/2017	

3.3. A avaliação do Plano de Trabalho é etapa eliminatória e classificatória, com peso 5 (cinco).

3.3.1. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) ao Plano de Atividades, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0. Esta avaliação terá como base os seguintes critérios e respectivos pesos:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita (peso 25%);
- Exequibilidade do Plano de Atividades no prazo de vigência da bolsa, levando-se em consideração a distribuição do tempo entre aulas, eventos, pesquisa e produção de artigos (peso 25%);
- Adequação do Plano de Atividades às atividades do PPGA-UFS, considerando-se linhas de pesquisa, proposta pedagógica do programa e articulação com grupos de pesquisa associados (peso 25%);
- Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas do projeto de pesquisa incluso no Plano de Atividades (peso 25%).

3.4. Na avaliação do Currículo Lattes, com peso 5, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### A. TITULAÇÃO (Peso 30)

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Mestrado na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Doutorado na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Pós-Doutorado na área do Programa ou em afins	100 / curso
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

#### B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20)

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em ensino básico	15 / ano
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

**C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 10)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Participação como pesquisador ou bolsista em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10 / projeto
Participação como coordenador em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	15 / projeto / ano
Participação como bolsista em projetos PIBIC; PIBITI; PIIC	5 / projeto
Participação como orientador em projetos PIBIC; PIBITI; PIIC	10 / projeto /ano
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 30)**

<b>Trabalho</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	20 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	35 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	30 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	25 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro com conselho editorial	30 / capítulo
Publicação de livro com conselho editorial	40 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação ou monografia de especialização	3 / orientação
Orientação concluída de dissertação de mestrado ou doutorado	10 / orientação
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 10)**

<b>Trabalho</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em congressos e simpósios	5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	5 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	5 / curso
Participação em bancas examinadoras	3 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

3.4.1. Serão computadas na avaliação apenas as atividades / produções devidamente comprovadas.

#### **4. RESULTADO**

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na primeira etapa, maior produção no último triênio, de acordo com o Currículo Lattes.

4.3. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGA-UFS e no sítio <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

#### **5. RECURSOS**

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e encaminhado ao Colegiado do PPGA-UFS no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 3.2).

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.2. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na primeira etapa.

6.3. Este Edital será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGA-UFS e no sítio <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>.

6.4. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob o risco de reciclagem deste material.

6.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGA-UFS com base na Portaria da CAPES n. 086/2013, que regulamenta o presente Edital.

#### **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Dúvidas relativas ao presente Edital podem ser encaminhadas à secretaria do PPGA-UFS: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Didática II, Piso Superior. Av. Marechal Rondon, S/N, CEP 49100-000. São Cristóvão, Sergipe, Brasil. Telefone: (79) 3194-6840. E-mail [ppgaufs@gmail.com](mailto:ppgaufs@gmail.com)

7.2. O Regimento do PPGA-UFS e as Normas da Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe estão à disposição dos candidatos, respectivamente, nos sítios <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga> e <http://pos.ufs.br/pagina/1159>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



---

**EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N. 06/2016**

## **ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELEVIVO DE BOLSA PNPB

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_



**EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N. 06/2016**

**ANEXO II**

**Roteiro para elaboração do Plano de Atividades**

O Plano de Atividades deve conter uma breve apresentação do candidato, destacando as suas principais atividades docentes e de pesquisa realizadas no período de 2014-2016 e correlacionando-as à sua proposta de atuação no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFS. A proposta deve levar em consideração: i- disciplinas optativas a serem ministradas no PPGA-UFS e co-orientação de alunos; b- previsão de organização/participação em eventos; c- previsão de publicação de artigos científicos, entre outras atividades acadêmicas que o candidato julgue relevantes e condizentes com as linhas de pesquisa do PPGA-UFS.

O Plano de Atividades deverá conter, ainda, um projeto de pesquisa de, no máximo, 15 (quinze) laudas, incluindo a bibliografia, redigido em espaço 1,5 e fonte Times New Roman.

A estrutura do projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Capa – contendo nome do autor, título do projeto;
- b) Problema – apresentação e justificativa do problema da pesquisa;
- c) Objetivos da pesquisa – apresentação do objetivo geral e objetivos específicos;
- d) Revisão da literatura sobre tema e problema da pesquisa;
- e) Metodologia – tipo de pesquisa, métodos e técnicas a serem adotados;
- f) Referências bibliográficas.